



Estado do Rio Grande do Sul
REGISTROS ESPECIAIS DE ERECHIM - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CERTIFICO, por solicitação da parte interessada, que revendo os livros do Registro Civil das Pessoas Jurídicas existentes nesta Serventia, foi encontrado o registro sob número de ordem 4471, no Livro A-36, nele às folhas 155, em data de sexta-feira, 28 de agosto de 2009, constando como última averbação os lançamentos do teor seguinte:

Livro 'A' nº 58



Folha nº 183

Data: 30/11/2021

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM

AVERBAÇÃO Nº 7-4471, no Registro Constitutivo da Associação, no Livro A-36, nele as folhas 155 a 157, sob número 4471, em data de 28 de agosto de 2009. (última averbação no Livro A-52, à folha 153, v.). ATA DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA "ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA", com sede em Erechim, conforme Ata n.º 157/2021, cujo teor segue na íntegra:

1

ATA Nº 157/2021 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AIVIDA - ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, na sede do JUPEM, situada na Rua Henrique Schwing, 143, nesta Cidade, de Erechim-RS, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, os associados da AIVIDA - Associação de Idosos pela Vida, inscrita no CNPJ sob n.º 11.126.575/0001-71, identificados na lista de presenças que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar sobre: prorrogação do mandato da atual Diretoria até 31/12/2021; alteração do Estatuto da Entidade e Prestação de Contas dos anos de 2019 e 20210, na forma proposta no edital de convocação publicado nos termos das disposições das normas vigentes. Às 13h30min, horário da segunda Convocação, a Presidente procedeu a abertura da Assembleia dando as boas vindas a todos. A seguir, apresentou justificativa dos motivos que impediram a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal em tempo e hábil, apresentando à Assembleia proposição para a prorrogação de seu mandato até o final deste ano, conteúdo que foi aprovado por unanimidade dos presentes. A seguir, a Presidente passou a palavra ao Vice-Presidente, Armando Grandó, para apresentar a alteração do Estatuto Social da Entidade. O Professor Armando explicou o porquê da necessidade de algumas alterações do Estatuto e as apresentou à Assembleia, que também aprovou a matéria por unanimidade. Transcrevemos, a seguir, na íntegra, o teor do novo Estatuto, com vigência a partir desta data e produzindo os efeitos legais, após o registro no Cartório competente: **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL - ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA - AIVIDA - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO, NATUREZA, FINALIDADE, OBJETIVOS E REPRESENTAÇÃO - Art. 1º.** A Associação de Idosos pela Vida, ou abreviadamente AIVIDA, é uma Associação Civil de direito privado, de cunho social, cultural e recreativo, sem fins lucrativos e de duração ilimitada, fundada em 28 de agosto de 2009, é regida por este Estatuto Social e a legislação aplicável, em especial os artigos 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro - Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.- § 1º A AIVIDA tem sua sede na Rua Marechal Floriano, 158 - Sala 2, centro, em Erechim, Rio Grande do Sul - CEP 99700-236. § 2º A personalidade jurídica, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 11.126.575/0001-71-, tem seu registro no Livro "A", número 036, às folhas 155 a 157, sob número 4.471, no Cartório de Registros Especiais, de Erechim - RS, em 28 de agosto de 2009, é distinta da de seus associados, não havendo direitos e obrigações recíprocos entre estes e destes com a Associação. § 3º A AIVIDA é independente, imparcial e transparente, sendo vedado à Associação professar qualquer credo religioso, adotar posição política ou filosófica e participar de forma direta ou indireta de atividades político-partidárias. § 4º A AIVIDA tem como objetivos: o desenvolvimento de atividades e ações de relevância pública e social, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional e cultural, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todas as pessoas que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa. Sendo seu público alvo as pessoas acima de 60 anos. § 5º Os membros não

continua na próxima folha

continua na próxima folha





Estado do Rio Grande do Sul
REGISTROS ESPECIAIS DE ERECHIM - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

continuação da folha anterior

Livro 'A' nº 58



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM
continuação da folha anterior

Folha nº 183 v.

Data: 30/11/2021

2

respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos e obrigações sociais da Associação. § 6º A Associação será representada judicial e extrajudicialmente, pelo seu Presidente, o qual poderá nomear procurador ou representante para atos específicos. Art. 2º. A Associação tem por finalidades: I. Oportunizar convívio e conagração entre os associados e seus familiares; II. Oportunizar momentos de convivência, esportes, cultura, lazer, espiritualidade aos associados; III. Zelar pelo atendimento adequado ao idoso, em todas as situações, como saúde, acessibilidade, atendimento preferencial, benefícios; IV. Representar o idoso nas esferas pública e privada e sempre na defesa de seus direitos e interesses; V. Incentivar a participação do idoso em grupos de convivência, auxiliando em tudo que for possível; VI. Ser uma Associação de idosos para os próprios idosos; VII. A promoção de intercâmbio com entidades científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos; VIII. Promover a realização de pesquisas, palestras, workshops, cursos e quaisquer meios necessários de conhecimento voltados à qualidade de vida dos idosos; IX. utilizar leis Federais, Estaduais e Municipais de Incentivo ao desenvolvimento das atividades, em especial aos idosos, visando captar recursos para o desenvolvimento de projetos da AIVIDA; X. promover oficinas de música, teatro, dança, dentre outras; XI. promover festivais de dança, de música, de teatro e artes afins; XII. gerir espaços destinados ao desenvolvimento de todas as expressões culturais, não somente para o público da terceira idade, mas principalmente promover a integração com todas as idades. Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a AIVIDA: I. Observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência; II. Poderá firmar convênios, contratos, parcerias voluntárias através de termos de cooperação, fomento ou de colaboração e outras formas de trabalho com pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras. Art. 4º. Para cumprir suas finalidades, a Associação atuará por meio de: I. Execução direta e indireta de projetos, programas ou planos de ação; II. Doação de recursos físicos, humanos e financeiros; III. Prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins, desde que atendidos os interesses públicos e sociais. Art. 5º. A AIVIDA é regida por este Estatuto e por seu Regimento Interno, ambos aprovados em Assembleia Geral - CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL - Seção I - Dos Associados - Art. 6º - O Quadro Social é composto por Associados Efetivos, Mantenedores e Contribuintes. § 1º São as seguintes categorias de Associados: I. Fundadores – os que assinaram a ata de fundação da Entidade; II. Efetivos – idosos que se filiarão e participarem de atividades e promoções; III. Contribuintes e colaboradores – voluntários de qualquer idade. § 2º Para filiar-se à Associação de Idosos pela Vida – AIVIDA, é necessário: I. Residir no Município de Erechim; II. Ser idoso ou voluntário de qualquer idade, na forma de contribuinte ou de colaborador. Seção II - Da Admissão, Licenciamento, Demissão, Suspensão e Exclusão - Art. 7º. O novo associado filia-se no Grupo de Convivência e este o cadastrará junto à Diretoria da Entidade. Art. 8º. A demissão de associado ocorre: I. a pedido do associado; II. pela Diretoria, com aprovação da maioria, por atos incompatíveis com os objetivos da Associação. Art. 9º. É passível de suspensão ou exclusão o associado que: I. atentar contra o conceito da associação, por ação ou

continua na próxima folha

continua na próxima folha





Estado do Rio Grande do Sul
REGISTROS ESPECIAIS DE ERECHIM - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

continuação da folha anterior

Livro 'A' nº 58



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM

continuação da folha anterior

Folha nº 184
Data: 30/11/2021

3

omissão; II. promover discórdia entre os associados; III. atentar contra a disciplina social; IV. deixar de cumprir as normas de funcionamento da associação. **Parágrafo único.** O associado que se demite ou é demitido não tem direito a ressarcimento ou indenização, a qualquer título, garantido o direito de ampla defesa. - **Seção III - Das Penalidades - Art. 10.** O associado está sujeito à sanção disciplinar por descumprimento de disposição estatutária ou norma administrativa do AIVIDA, como segue: I. advertência por escrito; II. suspensão dos direitos sociais por até 90 (noventa) dias; III. indenização; VI. exclusão do quadro social; § 1º As penalidades dos incisos I, II e III são aplicadas pela Diretoria. § 2º A aplicação da penalidade do inciso IV compete à Diretoria e ao Conselho Fiscal, por maioria simples § 3º A aplicação de penalidade é comunicada por escrito ao acusado, mediante correspondência enviada ao endereço constante do cadastro. § 4º A perda temporária dos direitos sociais não exime o associado do cumprimento dos deveres perante a AIVIDA. § 5º Ao faltoso é assegurado o direito de ampla defesa. - **Seção IV - Dos Deveres do Associado - Art. 11.** São deveres do associado: I. acatar as decisões dos órgãos de administração da associação; II. cumprir e zelar pelo cumprimento do Estatuto, do Regimento Interno e das Deliberações da Assembleia e da Diretoria; III. zelar pelo patrimônio moral e material da AIVIDA; VI. manter os dados cadastrais atualizados junto à secretaria; V. assumir compromissos ou praticar atos em nome da AIVIDA somente com prévia autorização da Diretoria. **Seção V - Dos Direitos do Associado - Art. 12 - São direitos dos Associados:** I. Votar e ser votado para cargos eletivos; II. Exercer funções representativas, delegadas pelo Presidente; III. Participar das Assembleias Gerais; VI. Opinar e manifestar suas ideias; V. Participar de Grupos vinculados à Entidade; VI. Solicitar à Diretoria sua demissão, a qualquer tempo. - **CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO - Seção I - Da Organização - Art. 13.** São órgãos da AIVIDA: I. a Assembleia Geral; II. a Diretoria; III. o Conselho Fiscal. **Art. 14.** O exercício das funções por membro dos órgãos do artigo 14 não pode ser remunerado, a qualquer título, vedada a distribuição de vantagens ou benefícios a dirigentes, conselheiros, associados ou dependentes, sob qualquer denominação, forma ou pretexto. **Parágrafo único.** A Diretoria pode contratar serviços especiais remunerados mediante autorização do Conselho Fiscal, observados os valores de mercado. - **Seção II - Da Assembleia Geral - Art. 15.** A Assembleia Geral deliberativa é órgão soberano da AIVIDA, constituída por todos os associados no gozo de seus direitos e a ela presentes. - **Parágrafo único.** Às Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias compete: a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, com votação na sede da Entidade, ou na sede dos grupos; b) Destituir membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal; c) Apreciar e votar seu Estatuto e o Regimento Interno e reformá-los, se necessário; d) Decidir sobre alienações, hipotecas ou permutas de bens patrimoniais; e) Decidir sobre a extinção da Entidade e destinação de seus bens; f) Votar as Contas anuais da Entidade e apreciar seu Relatório Anual; g) Destituir, se necessário, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. **Art. 16.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de junho de cada ano, para: a) Apreciar e votar as contas da Entidade do ano anterior, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal; b) Apreciar o Relatório da Diretoria do ano anterior; **Art. 17.** A Assembleia Geral reunir-se-á

Delma

continua na próxima folha

continua na próxima folha





Estado do Rio Grande do Sul
REGISTROS ESPECIAIS DE ERECHIM - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

continuação da folha anterior

Livro 'A' nº 58



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM

continuação da folha anterior

Folha nº 184 v.

Data: 30/11/2021

4

extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente da Entidade, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 de seus Associados. Art. 18. A convocação da Assembleia Geral será feita por edital, publicado por qualquer meio público ou eletrônico e na sede da entidade, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. Art. 19. As Assembleias, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, instalar-se-ão, em primeira chamada com a maioria de seus Associados e em segunda chamada, com qualquer número de Associados presentes. **Parágrafo Único.** As deliberações serão por maioria simples. - **Seção III - Da Diretoria** Art. 20. A Diretoria é constituída por: I. Presidente; II. Vice-Presidente; III. 1º Secretário; VI. 2º Secretário; V. 1º Tesoureiro; VI. 2º Tesoureiro. Art. 21. A Diretoria da AVIDA será eleita a cada três (03) anos, no mês de novembro, em Assembleia Geral Eletiva. §1º O mandato é pelo período de três anos, a contar do primeiro dia do ano civil seguinte ao da eleição. § 2º É permitida a reeleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente apenas uma vez. § 3º A Diretoria que está no exercício do mandato organiza e designa data para os atos de posse, que ocorrem durante o mês de dezembro do mesmo ano. § 4º A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez ao mês. Art. 22. Compete à Diretoria: I Administrar, representar e gerir a Entidade; II Elaborar e executar o Programa Anual de Atividades; III Elaborar e apresentar à Assembleia Geral a Prestação de Contas Anual e o Relatório Anual de Atividades; VI Relacionar-se com Conselhos Sociais e com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração e realização de atividades de interesse comum; V Contratar e demitir funcionários; VI Convocar a Assembleia Geral. Art. 23. Compete ao Presidente: I Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; II Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as demais deliberações da Assembleia; III Convocar e presidir as Assembleias; VI Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; V Assinar, com o primeiro tesoureiro, os cheques, ordens de pagamento e outros documentos financeiros da Associação, inclusive transações financeiras online; VI Assinar as correspondências e fazê-las expedir; VII Exercer os atos administrativos da Entidade. Art. 24. Compete ao Vice-Presidente: I Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; II Assumir o mandato, em caso de vacância; III Prestar sua colaboração ao Presidente. Art. 25. Compete ao Primeiro Secretário: I Secretariar as reuniões e redigir as atas; II Elaborar, redigir e expedir correspondências; III Encaminhar a publicação das atividades da Associação. Art. 26. Compete ao Segundo Secretário: I Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; II Assumir a Secretaria, em caso de vacância; III Prestar colaboração ao Primeiro Secretário. Art. 27. Compete ao Primeiro Tesoureiro: I Receber e registrar contribuições, rendas, auxílios, donativos e todas as receitas; II Pagar contas autorizadas pelo Presidente; III Apresentar, nos prazos legais, os relatórios e prestações de contas devidos; IV Apresentar o Relatório Financeiro à apreciação do Conselho Fiscal e após, à Assembleia Geral; V Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos da Tesouraria; VI Manter o numerário da Entidade de maior valor em estabelecimento bancário; VII Assinar, com o Presidente, os cheques, ordens de pagamento, inclusive transações bancárias online e outros documentos financeiros de interesse da Associação; VIII Proceder a Escrituração contábil e financeira, e prestar contas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Art. 28. Compete ao Segundo Tesoureiro: I Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou

continua na próxima folha

continua na próxima folha





Estado do Rio Grande do Sul
REGISTROS ESPECIAIS DE ERECHIM - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

continuação da folha anterior

Livro 'A' nº 58



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM

continuação da folha anterior

Folha nº 185

Data: 30/11/2021

5

impedimentos; II Assumir a Tesouraria, em caso de vacância; III Prestar colaboração ao Primeiro Tesoureiro. - **Seção IV - Do Conselho Fiscal Art. 29.** O Conselho Fiscal será constituído de três (03) membros titulares e seus respectivo suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. I O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o da Diretoria; II Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente; III A Presidência do Conselho Fiscal será de deliberação de seus Membros; IV Competirá ao Membro do Conselho Fiscal mais idoso convocar e gerir a Assembleia Geral para a destituição de membro ou membros da Diretoria, quando houver denúncia comprovada e por escrito promovida por Associado(s) individualmente ou em grupo. **Art. 30.** Compete ao Conselho Fiscal: I Examinar os livros e/ou registros de escrituração da Entidade; II Examinar as contas da Entidade e emitir Parecer; III Opinar sobre a aquisição de bens imóveis e sobre a alienação de bens. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, sempre que necessário. **Art. 31.** Qualquer membro da Diretoria poderá ser destituído do cargo por Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, mediante denúncia, por escrito, apresentada por associado(s) individualmente ou em grupo, assegurado, ao denunciado, o direito de ampla defesa, no prazo mínimo de 10 (dez) dias, a ser apresentada ao Presidente da Assembleia que o destituiu, a qual será aprovada ou negada em Assembleia Geral Extraordinária, em um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, sendo que esta Assembleia deverá ser administrada pelo membro mais velho do Conselho Fiscal. - **Seção V - Dos Grupos De Convivência Art. 32.** A Associação congregará Grupos de Convivência, organizados por idosos e familiares, que desejem realizar, em conjunto, momentos ou eventos de cultura, lazer, esportes, recreação, espiritualidade, de convivência e ajuda mútua. **Art. 33.** Todo o associado da Entidade pode participar de um determinado Grupo, quando aceito por este e que colabore para um convívio harmonioso. **Art. 34.** Os Grupos se organizam, realizam atividades conjuntas e escolhem sua coordenação, composta no mínimo de: a) Coordenador e Vice Coordenador; b) Secretário; c) Tesoureiro. **Art. 35.** O Grupo é representado junto à Associação por sua coordenação. **Art. 36.** Os bens e valores repassados aos grupos pela Associação continuam de propriedade da mesma e a ela devem prestar contas quando e como solicitado. **§ 1º** Ocorrendo dissolução do Grupo, os bens e valores recebidos da Entidade reverterão à Associação. **§ 2º** Os bens e valores arrecadados e/ou adquiridos pelos grupos de outra forma, não estão sujeitos à competência da Associação. **Art. 37.** A Associação pode intervir nos grupos para resolver situações de conflitos internos ou de não cumprimento do Estatuto e do Regimento Interno. - **CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL, GESTÃO ADMINISTRATIVA E APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS CONTAS Art. 38.** O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo único.** Até o mês de junho subsequente ao encerramento do exercício, são elaboradas as demonstrações financeiras de conformidade com as disposições legais. **Art. 39.** A Gestão Administrativa é exercida pela Diretoria, obedecendo às normas estatutárias. Ao fim de cada exercício social, elaborará as demonstrações financeiras, com base na escrituração contábil, para exprimir claramente as atividades desenvolvidas pela associação, o seu alcance e a destinação dos recursos e do patrimônio, o balanço do exercício e a demonstração do resultado do exercício. **Art. 40.** A prestação de contas da AIVIDA observará: I. os princípios fundamentais

continua na próxima folha

continua na próxima folha





Estado do Rio Grande do Sul
REGISTROS ESPECIAIS DE ERECHIM - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

continuação da folha anterior

Livro 'A' nº 58



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM

continuação da folha anterior

Folha nº 185 v.

Data: 30/11/2021

6

e normas brasileiras da contabilidade; II. a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame. III. a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, relativa à aplicação de eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento. IV. a prestação de contas dos recursos e bens de origem pública recebidos é feita na forma legal. Art.41 A aprovação das contas do exercício social se dará até o dia 30 de junho do ano seguinte, em Assembleia Geral da associação, obedecendo ao quórum mínimo previsto, ou seja, a maioria simples dos associados presentes. Parágrafo único. A escrituração contábil é feita de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade pública e das normas brasileiras de contabilidade, com publicidade do relatório das atividades e demonstrações financeiras, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal.- **CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS, DA EXTINÇÃO, DISSOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DOS BENS - Seção I - Do Patrimônio Social** Art. 42. O patrimônio da Associação é constituído de numerário, bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, adquiridos pela Instituição ou recebidos de terceiros. Art. 43. A extinção, fusão ou transformação da associação somente pode ocorrer por deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, que só se instalará com a presença de, no mínimo, dois terços dos sócios. Art. 44. Em caso de dissolução da AIVIDA, todos os seus bens móveis e imóveis e o patrimônio líquido serão transferidos a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da Entidade extinta.- **Seção II - Das Fontes de Recursos para Manutenção** -Art. 45. São fontes de recursos para a manutenção da AIVIDA: I. a doação de colaboradores; II. as promoções e eventos; III. as doações, subvenções; IV. os patrocínios; V. os projetos e convênios, termos de colaboração, cooperação e fomento, com o Município, o Estado e a União. Parágrafo Único - A Associação aplicará seus recursos e rendimentos, integralmente na manutenção e desenvolvimento de suas atividades e consecução de seus objetivos, em território nacional. - **CAPÍTULO VII - DA REFORMA ESTATUTÁRIA** - Art. 46. O presente Estatuto Social pode ser reformado no tocante à administração, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, podendo deliberar em primeira chamada com a maioria absoluta dos associados e, em segunda chamada, trinta minutos após a primeira, com qualquer número de associados. § 1º A Assembleia deve ser convocada com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data de realização. § 2º A reforma do estatuto será aprovada pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes. § 3º A não realização da Assembleia, por falta de quórum, implica considerar inexistentes os atos preparatórios, que não poderão ser aproveitados para quaisquer fins.- **DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS** Art. 47. A Diretoria que assumiu em 1º de julho de 2019, excepcionalmente tem o mandato prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2021. Art. 48 - Os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno serão resolvidos conforme legislação pertinente. Art. 49. O presente Estatuto,

continua na próxima folha

continua na próxima folha





Estado do Rio Grande do Sul
REGISTROS ESPECIAIS DE ERECHIM - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

continuação da folha anterior

Livro 'A' nº 58



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM

continuação da folha anterior

Folha nº 185 v.

Data: 30/11/2021

6

e normas brasileiras da contabilidade; II. a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame. III. a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, relativa à aplicação de eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento. IV. a prestação de contas dos recursos e bens de origem pública recebidos é feita na forma legal. Art.41 A aprovação das contas do exercício social se dará até o dia 30 de junho do ano seguinte, em Assembleia Geral da associação, obedecendo ao quórum mínimo previsto, ou seja, a maioria simples dos associados presentes. Parágrafo único. A escrituração contábil é feita de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade pública e das normas brasileiras de contabilidade, com publicidade do relatório das atividades e demonstrações financeiras, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal.- **CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS, DA EXTINÇÃO, DISSOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DOS BENS - Seção I - Do Patrimônio Social** Art. 42. O patrimônio da Associação é constituído de numerário, bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, adquiridos pela Instituição ou recebidos de terceiros. Art. 43. A extinção, fusão ou transformação da associação somente pode ocorrer por deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, que só se instalará com a presença de, no mínimo, dois terços dos sócios. Art. 44. Em caso de dissolução da AIVIDA, todos os seus bens móveis e imóveis e o patrimônio líquido serão transferidos a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da Entidade extinta.- **Seção II - Das Fontes de Recursos para Manutenção** -Art. 45. São fontes de recursos para a manutenção da AIVIDA: I. a doação de colaboradores; II. as promoções e eventos; III. as doações, subvenções; IV. os patrocínios; V. os projetos e convênios, termos de colaboração, cooperação e fomento, com o Município, o Estado e a União. **Parágrafo Único** - A Associação aplicará seus recursos e rendimentos, integralmente na manutenção e desenvolvimento de suas atividades e consecução de seus objetivos, em território nacional. - **CAPÍTULO VII - DA REFORMA ESTATUTÁRIA** - Art. 46. O presente Estatuto Social pode ser reformado no tocante à administração, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, podendo deliberar em primeira chamada com a maioria absoluta dos associados e, em segunda chamada, trinta minutos após a primeira, com qualquer número de associados. § 1º A Assembleia deve ser convocada com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data de realização. § 2º A reforma do estatuto será aprovada pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes. § 3º A não realização da Assembleia, por falta de quórum, implica considerar inexistentes os atos preparatórios, que não poderão ser aproveitados para quaisquer fins.- **DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS** Art. 47. A Diretoria que assumiu em 1º de julho de 2019, excepcionalmente tem o mandato prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2021. Art. 48 - Os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno serão resolvidos conforme legislação pertinente. Art. 49. O presente Estatuto,

continua na próxima folha

continua na próxima folha





Estado do Rio Grande do Sul
REGISTROS ESPECIAIS DE ERECHIM - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

continuação da folha anterior

Livro 'A' nº 58



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM
continuação da folha anterior

Folha nº 186

Data: 30/11/2021

7

aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 18/10/2021, entra em vigor a partir do devido registro legal. Erechim, 18 de outubro de 2021. Delma Magnabosco – Secretária; Iria Mazutti Terribile – Presidente e Dra. Fabiana Rocha Tonin Cavagni -Advogado OAB/RS = 51.405. O terceiro e último assunto discutido na Assembleia Geral foi a Prestação de Contas dos exercícios de 2019 e 2020, apresentadas com Parecer favorável do Conselho Fiscal, sugerindo a aprovação pela Assembleia e após esclarecidos alguns questionamentos por parte da Assembleia as contas, de ambos os exercícios, foram aprovadas por unanimidade. Após alguns avisos da Diretoria, a Assembleia foi encerrada e para constar, eu Delma Magnabosco, Primeira Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela Presidente da Entidade. Em tempo: retificamos a data da fundação da Entidade, que é 09 de junho de 2009 e não 28 de agosto de 2009, conforme consta no início desta ata.

Delma Magnabosco
Secretária

Iria Mazutti Terribile
Presidente

Dra. Fabiana Rocha Tonin Cavagni
Advogado OAB/RS = 51.405

Certifico que para a presente averbação foram apresentados os documentos a seguir relacionados, ficando arquivado neste Serviço um exemplar de cada documento: a) requerimento firmado por Iria Mazutti Terribile, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob n.º 373.947.460-20, residente e domiciliada à Av. Comandante Kraemer, n.º 179, ap. 32, Erechim, RS, CEP 99700-412; b) 02 exemplares da Ata n.º 157/2021; c) 02 exemplares da Alteração e Consolidação do Estatuto Social; d) Cópia autenticada da ata manuscrita; e) Lista de presenças; f) Edital de convocação; g) comprovante de inscrição no CNPJ sob n.º 11.126.575/0001-71, com data de abertura em 28/08/2009. Protocolo n.º 60615, em 22/11/2021. Exame documentos: R\$ 44,80 (0187.04.2000002.02797 = R\$ 3,30) Processamento eletrônico: R\$ 5,30 (0187.01.1700005.43216 = R\$ 1,40) Averbação PJ sem fins econômicos: R\$ 66,70 (0187.04.2000002.02799 = R\$ 3,30) Eu, Israel Melo Azevedo, 2º Registrador Substituto, a averbei, dou fé e assino. Erechim, terça-feira, 30 de novembro de 2021.

Era o que continha o teor da referida averbação, do que assino e dou fé
Erechim, quarta-feira, 1 de dezembro de 2021.

Israel Melo Azevedo, 2º Registrador Substituto.

Emolumentos: Total: R\$ 81,00 + R\$ 6,60 = R\$ 87,60

Processamento Eletrônico(livro assinado): R\$ 5,30 (0187.01.1700005.43216 = R\$ 1,40)

Certidão de Registro (livro assinado) (07 páginas): R\$ 66,50 (0187.04.2000002.02811 = R\$ 3,30)

Busca (livro assinado): R\$ 9,20 (0187.02.1500002.02936 = R\$ 1,90)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
157164 54 2021 00003357 17



**APRESENTAMOS À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021, DA DIRETORIA
E CONSELHO FISCAL DA AVIDA-ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA - BIÊNIO: 2019 a 2021**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	RG	FONE	ENDEREÇO
DIRETORIA					
Iria Mazutti Terribile	Presidente	373.947.460-20	3019245376-SSP-RS	9-9960-6960 3321-4008	Comte. Kraemer, 179 - apto 32 Centro
Armando Grand	Vice-Presidente	024.190.500-10	9002143403-SSP-RS	9-9100-8989	R. Albano Stumpf, 194-São Pedro
Delma Magnabosco	1º Secretário	115.825.100-91	1019576162-SSP-PC-RS	9-9708-4792	Rua Thereza Fávoro, 333
Edir Segatt S. Zanchett	2º Secretário	695.943.170-00	6031195552-SSP-PC-RS	9-9165-7897	Rua Ângelo Barbieri, 123/201 Bela Vista
Maria Elisa Zordan Franceschi	1º Tesoureiro	253.322.600-91	1001793081-SSP-RS	3321-2726 9-9624-2863	Rua São Paulo, 256 - Apto 61 - Centro
Libera Pivoto Bresolin	2º Tesoureiro	061.196.890-87	4015294277-SSP-RS	9-9975-3272 9-9111-2294	Rua Aires Pires, 195/301 - Centro
CONSELHO FISCAL					
TITULARES					
Leonir Roman	Conselho Fiscal	145.291.650-00	1015663762-SSP-RS	9-9914-1442	Washington Luiz, 434-Centro
Nelza Fatima Seminotti	“	523.087.740-53	3014890515-SSP-PC-RS	3522-5251/9- 9922-5941	Rua Fortaleza, 607 - Novo Horizonte
Gessi Teresa Federle	“	730.335.700-97	7016905817-SSP-IGP-DI-RS	9-9210-8528	Aquiles Caleffi, 64 - Bela Vista
SUPLENTE					
Carmelita Cristani	“	411.276.500-25	4049262779-SSP-IGP-DI	9-9688-4011	Leo Neuls, 559 - Espírito Santo
Amélio José Pilatti	“	953.245.420-91	6049968503-SSP-RS	9-9926-5280	Rua Jacarandá, 50 - Copas Verdes
Neli Terezinha Dalla Costa	“	001.643.390-79	3063792166-SSP-RS	9-9265-3010	Rua Dr. Paulo Garcia, 191 Fundos - São Cristóvão

Erechim/RS, 06 de dezembro de 2021.


Iria Mazutti Terribile
Presidente da Entidade



DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO Á CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Á Comissão de Seleção do Chamamento Público Nº009/2021.

Prezados Senhores:

Eu, Iria Mazutti Terribile, portador da Carteira de Identidade n.º 3019245376 expedida por SSP/RS em 18/11/2010, e CPF n.º 373.947.460-20 representante legal da Associação de Idosos pela Vida – AIVIDA, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a referida Organização da Sociedade Civil – OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO n.º 009/2021, para a celebração do Termo de Colaboração e:

I. não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II. não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III. não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Erechim;

IV. não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V. não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI. não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII. não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII. não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Iria Mazutti Terribile', is located at the bottom right of the page.



AIVIDA - ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA
FUNDADA EM 28 DE AGOSTO DE 2009
Rua Marechal Floriano, 158/2 – Centro
Erechim/RS – CEP: 99700-236

rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Erechim, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de julho/2019 a dezembro/2021, são:

Presidente: Iria Mazutti Terribile, CPF: 373.947.460-20.

Vice-Presidente: Armando Grando, CPF: 024.190.500-10.

1º Secretário (a): Delma Magnabosco, CPF: 115.825.100-91.

2º Secretário (a): Edir Segatt S. Zanchett, CPF: 695.943.170-00.

1º Tesoureiro (a): Maria Elisa Zordan Franceschi, CPF: 253.322.600-91.

2º Tesoureiro (a): Libera Pivoto Bresolin, CPF: 061.196.890-87.

Conselheiro Fiscal - Titular: Leonir Roman, CPF: 145.291.650-00.

Conselheiro Fiscal - Titular: Nelza Fatima Seminotti, CPF: 523.087.740-53.

Conselheiro Fiscal - Titular: Gessi Teresa Federle, CPF: 730.335.700-97.

Conselheiro Fiscal - Suplente: Carmelita Cristani, CPF: 411.276.500-25.

Conselheiro Fiscal - Suplente: Amélio José Pilatti, CPF: 953.245.420-91.

Conselheiro Fiscal - Sup.: Neli Terezinha Dalla Costa, CPF: 001.643.390-79.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de Erechim/RS, 06 de dezembro de 2021.


IRIA MAZUTTI TERRIBILE
Presidente da AIVIDA
CPF: 373.947.460-20
RG: 3019245376 – SSP/RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.126.575/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE IDOSOS PELA VIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R MAL FLORIANO	NÚMERO 158	COMPLEMENTO SALA B
-------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 99.700-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO escritorio@fioravante.cnt.br	TELEFONE (54) 3522-3666/ (54) 3321-3330
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2021** às **22:18:19** (data e hora de Brasília).

BELONICE FATIMA SOTORIVA
R MAL FLORIANO, 158
CENTRO
99700-000 ERECHIM/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 122039399 Série U
Data de Emissão: 20/10/2021
Data de Apresentação: 25/10/2021
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910009949377
Leitura Próximo Mês: 19/11/2021



Uso exclusivo RGE

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
12 ERCBU050-00000397 23331613 800129918

Reservado ao Fisco
8C61.B962.9076.D025.1568.5F30.3E4B.937A

PREZADO(A) CLIENTE

Informamos que o PIS/COFINS não incluem o ICMS em sua base de cálculo. A partir de 01/09/21 sua conta será faturada com bandeira escassez hídrica, no valor de R\$14,20 a cada 100 kWh, por determinação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hídrica.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

BELONICE FATIMA SOTORIVA
R MAL FLORIANO, 158
CENTRO
99700-000 - ERECHIM/RS
CPF 577.665.840-34
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Bifásico 220/1127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800129918	INSTALAÇÃO 3081576584	OUT/2021	05/11/2021	129,45

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant Faturada	Unid Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,16%	COFINS 5,20%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 904053517083												
0605	Energia Ativa Fornecida - TUSD	OUT/21	369,000	kWh	0,54742548	202,00	202,00	30,00	60,60	141,40	1,64	7,48	Esc Hídrica
0601	Energia Ativa Fornecida - TE	OUT/21	369,000	kWh	0,43457995	160,36	160,36	30,00	48,11	112,25	1,30	5,94	13 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	OUT/21				80,00	80,00	30,00	24,00	56,00	0,65	2,98	Esc Hídrica
0605	Energia Ativa Injetada TUSD	OUT/21	316,000	kWh	0,38319821	121,09				121,09	1,40	6,41	20 Dias
0601	Energia Ativa Injetada TE	OUT/21	316,000	kWh	0,43462026	137,34	137,34	30,00	41,20	96,14	1,12	5,00	
0601	Cred Adc Band Vermelha	OUT/21				68,53	68,53	30,00	20,56	47,97	0,56	2,54	
	Total Distribuidora					115,40							
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	OUT/21				14,05							
Total Consolidado						129,45	236,49		70,95	44,45	0,51	2,34	

HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
Mês	Consumo kWh	Dias	Consumo	TE	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
			kWh						Multipl.	[KWh]	[%]	Proximo Mês
2021												
OUT	369	33	0,35856000	0,28456000	23331613	Ativa	9277	8908	1,00	369		19/11/2021
SET	400	30										
AGO	352	30										
JUL	414	32										
JUN	343	28			23331613	Injetada	8124	7808	1,00000	316		
MAI	396	31										
ABR	515	31										
MAR	631	29										
FEV	399	29										
JAN	386	32										
2020												
DEZ	477	31										
NOV	357	30										
OUT	429	32										

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Participação na geração 100,00%
Saldo em Energia da Instalação: Convencional 0,0000000000 kWh
Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh

AVISO IMPORTANTE



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA
CPF/CNPJ.....: 11.126.575/0001-71
Insc. Municipal...: 36801
Endereço.....: RUA MARECHAL FLORIANO, 158, SALA B
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: Erechim
Atividade(s).....:
9499-5/00 Associação de idosos

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 02/03/2022

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 211126575000171
Emitida às 22:05:33 do dia 02/12/2021.
Código de Autenticidade 31B3.1A9D



Certidão de Situação Fiscal nº **0018256767**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **11.126.575/0001-71**

Certificamos que, aos **03** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 31/1/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028205632**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE IDOSOS PELA VIDA
CNPJ: 11.126.575/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:13:04 do dia 02/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2022.

Código de controle da certidão: **9BBE.7EDA.DF2A.53C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.126.575/0001-71

Razão Social: ASSOCIACAO DE IDOSOS PELA VIDA

Endereço: AV SERGIPE 1581 2 / BELA VISTA / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2021 a 21/12/2021

Certificação Número: 2021112201515507186602

Informação obtida em 03/12/2021 13:29:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE IDOSOS PELA VIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.126.575/0001-71
Certidão n°: 55728949/2021
Expedição: 02/12/2021, às 22:26:25
Validade: 30/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE IDOSOS PELA VIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.126.575/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA		
Nome Fantasia:		
CPF/CNPJ: 11.126.575/0001-71	Inscrição Municipal: 36801	Início da Atividade: 28/08/2009
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO, 158, SALA B		Bairro: CENTRO
Alvará emitido em: 16/12/2021	Processo: 27318/2021	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s): 9499-5/00 Associação de idosos
--

Observações/Restrições: ÁREA UTILIZADA: 20 M². Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 16/12/2021 - 11:02
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
AAT DE ERECHIM

Fone: (54) 35198783

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 1007

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de
CONTEC

PSPCI Nº: 5727 / 1

RAZÃO SOCIAL: CONTECAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

NOME FANTASIA: CONTEC

ENDEREÇO: MARECHAL FLORIANO

Nº: 158

BAIRRO: CENTRO

LOTAÇÃO MÁXIMA: 57

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÕES: D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios

Nº DE PAVIMENTOS: 01

ÁREA CONSTRUIDA: 396.43

ALTURA ASCENDENTE: 0.00

ALTURA DESCENDENTE: 3.00

MUNICÍPIO: ERECHIM



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 20/03/2023

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 224861-00061-45876398

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Pág. _____
AIVIDA - ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA
FUNDADA EM 28 DE AGOSTO DE 2009
Rua Marechal Floriano, 158/2 – Centro
Erechim/RS – CEP: 99700-236

DECLARAÇÃO ALVARÁ SANITÁRIO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE SOU ISENTO (A) DE ALVARÁ SANITÁRIO, CONFORME LEI MUNICIPAL 6.712/20.

RAZÃO SOCIAL: AIVIDA – ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO, 158 – 2, CENTRO MUNICÍPIO:
ERECHIM/RS - CEP: 99700-236

Erechim/RS, 06 de dezembro de 2021.



IRIA MAZUTTI TERRIBILE
Presidente da AIVIDA
CPF: 373.947.460-20
RG: 3019245376 – SSP/RS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

AIVIDA

Associação de
Idosos pela



DIRETORIA - GESTÃO JULHO/2019 a DEZEMBRO/2021

Erechim/RS
2021



DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA – AIVDA

CNPJ: 11.126.575/0001-71

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO, 158 – SALA 2 – CENTRO

DIREÇÃO: PRESIDENTE – IRIA MAZUTTI TERRIBILE

VICE-PRESIDENTE: ARMANDO GRANDO

1º SECRETÁRIO: DELMA MAGNABOSCO

2º SECRETÁRIO: EDIR SEGATT S. ZANCHETT

1º TESOUREIRO: MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI

2º TESOUREIRO: LIBERA PIVOTO BRESOLIN

COORDENADORES DOS 22 GRUPOS DE CONVIVÊNCIA:

Nº	GRUPOS	COORDENADORES	LOCALIZAÇÃO
01	Alegria – JK	Leir Holtz	Bela Vista – JK
02	Arco-Íris	Edir Segatt S. Zanchett	Bela Vista – Paróquia
03	Colaboradores	Libera Pivoto Bresolin	Encontros no JUPEM
04	De Bem Com a Vida	Dorilde Maria Brandalise	Bairro Atlântico
05	Desafio	Tereza Paliga	
06	Do Bem	Adriana Fátima Rissi	Rio Poço
07	Estrela Guia	Jandira Fainello	Linho
08	Gente de Esperança	Nelza Fatima Seminotti	
09	Girassol	Aurélia Neli Barea	
10	Imigrantes	Roseli Tobaldini	Sede do Gillé
11	Laços de Amizade	Carmelita Cristani	Aldo Arioli
12	Mais Feliz	Elvira Boldo	São Cristóvão
13	Nossa Senhora da Salete	Nair Barbacovi	Bairro Atlântico
14	Renascer		Espírito Santo
14	Renovação	Delma Magnabosco	Santa Augusta
15	Sejam Bem-Vindos	Jussara Gelain	Bairro Cotrel
16	Solidariedade	Ires Salute Dal Piva Soccol	Sede do 14 de Julho
17	Sorriso	Ivanete Bortoli	Vila Argente
18	Unidos para Sempre	Orides Ronssoni	Copas Verdes
19	Unidos Venceremos	Presentina Lourdes Berto	Sindicato Metalúrgicos – Bela Vista
20	Viva a Vida	Valdir Dalbosco	
21	Vida Feliz	Tereza Ziguer	
22	Talismã	Maria Bielski	Cotrel

A AIVIDA – Associação de Idosos pela Vida é uma Entidade Social, sem fins lucrativos, que tem como finalidade cooperar para uma melhor qualidade de vida de idosos, em sua maioria necessitados e de baixa renda, que se congregam em pequenos grupos, realizando suas atividades de socialização em ambientes públicos ou comunitários, liberados para tal fim, nas localidades onde vivem, geralmente, em Bairros do Município.

A Entidade, fundada em 28.08.2009, nasceu da ação de diversos grupos de idosos, sedentos de autonomia, de superação de limites, impostos pela idade e de uma vida digna e saudável, tanto para seus integrantes e suas famílias, como para os idosos assistidos.

Atualmente atende cerca de 800 idosos distribuídos em vinte e dois grupos de convivência:

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

- I – Oportunizar convívio e conagração entre os associados e seus familiares;
- II – Oportunizar momentos de convivência, esportes, cultura, lazer, espiritualidade a idosos, familiares e acompanhantes;
- III – Zelar pelo atendimento adequado ao idoso, em todas as suas situações, como saúde, acessibilidade, atendimento preferencial, benefícios;
- IV – Representar o idoso nas esferas pública e privada e sempre na defesa e garantia de direitos.
- V – Incentivar a participação do idoso em grupos de convivência, auxiliando em tudo que estiver ao alcance da Entidade.
- VI – Ser uma Associação de idosos para os próprios idosos.

OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

Registrar as atividades realizadas pela AIVIDA - Associação do Idoso pela Vida no ano de 2020 e realizar a análise das ações desenvolvidas.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

No ano de 2020 os recursos para manutenção dos serviços da Entidade, originaram-se da seguinte forma. Sendo que na mesma planilha estamos apresentando também, os valores despendidos no mesmo ano e o saldo disponível para o exercício de 2021.



	FORNECEDOR / HISTÓRICO	DESP.	REC.	SALDO
	SALDO DE 2019			1.970,53
02.01.20	Recebido em doação de pessoa física , para funcionamento da Entidades		1.000,00	
"	Outra doação para manutenção e funvionamento da Entidade		500,00	
"	Recebido de venda de sacos alvejados		50,00	
31.01.20	Pago à PM de Erechim Taxa de Renovação do Alvará de Funcionamento 2020	42,80		
20.07.20	Pago encaminhamento assinatura digital da Presidente	135,00		
30.12.20	Pago a Orides Ronssoni transporte de cadeiras,	50,00		
"	Pago ao Grupo Folclórico Polonês Jupem, parte do aluguel de ocupação de espaço para reuniões mensais da diretoria e coordenações dos grupos	600,00		
	TOTAIS	827,80	1.550,00	
	SALDO DISPONÍVEL			2.692,73

OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação tem por objetivos oportunizar convívio e conagraçamento entre os associados e seus familiares, com momentos de convivência, lazer, esportes, cultura e espiritualidade para os associados, familiares, assistidos e comunidade envolvida; zelar pelo atendimento adequado ao idoso, em todas as situações; representá-lo nas esferas pública e privada e incentivá-lo a participar de grupos de convivência, auxiliando, no que for possível, tanto os grupos, quanto os idosos individualmente. É uma Associação de Idosos para os próprios idosos.

INFRAESTRUTURA

A Associação não dispõe de qualquer bem imóvel próprio, sendo que para as atividades dos grupos conta com o apoio das comunidades onde estão inseridos e para as atividades específicas da AIVIDA, dispõe de sala cedida.



SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

AÇÕES DESENVOLVIDAS

Antes de iniciarmos qualquer relato sobre ações desenvolvidas, em 2020, é imprescindível que se pare um momento e se agradeça a Deus por estarmos vivos. O ano de 2020, foi marcado terrivelmente pelo medo e pela voz mais forte e segura: “Fique em Casa”. Mesmo assim nossa Presidente e esposo passaram pela triste experiência de contrair o Covid 19 e até hoje carregam consequência das sequelas por ele deixada.

Não é necessário, portanto, dizem que em 2020, nossos idosos ficaram em casa.

Mantivemos a Associação Ativa, sendo atendida, em suas necessidades, pelo Associados e colaboradores mais inteiros nos momentos pontuais.

Sem atividades nos grupos e, sempre com algum membro da Diretoria convalescendo pessoalmente, ou cuidando da família, conseguimos fazer algumas reuniões online e preparamos e projetos para dar início, assim que as atividades voltarem: **1 - Capacitação para um envelhecimento ativo e saudável. 2 - A Ciência a Serviço do Idoso, através do tripe biopsicossocial: Idosos: Amor e cuidados de porta em porta.** O primeiro projeto será custeado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e o 2º com recursos do Imposto de Renda destinado.

Durante o período da Pandemia fizemos muitos contatos com os coordenadores dos grupos, com os vice-coordenadores e com muitos idosos, que manifestavam situações de solidão, medo, desesperança. Já estamos com o projeto pronto para visitas domiciliares aos mais vulneráveis, identificados pelas coordenações dos grupos, por vizinhos, amigos, instituições.

1. Comemorações da Família AIVIDA:

Fazem parte da programação anual da AIVIDA dois eventos, significativos, para o conagraçamento de todos os associados: comemoração das Festas Juninas e encerramento do Ano, com celebração alusiva ao Natal. Fazem parte destes eventos membros de todos os grupos para momentos de confraternização, descontração, lazer, revelação de talentos. Para deixar registro de como acontecem esses eventos, colocamos algumas fotos destas realizações em anos anteriores.

2. Outras atividades:

Também, em tempos normais, acontecem, nos grupos, comemorações de datas significativas, rodas de chimarrão, dança circular, exercícios físicos, ginástica, jogos



recreativos, artesanato, brincadeiras, bingo, amigo secreto, encontros de oração, lazer, música, bailes de terceira idade, matines, viagens turísticas, participação do Dia do Desafio, dentre outras.

Há também, a participaram em palestras com profissionais de diversas áreas, como enfermeiras, médicos, dentistas, nutricionistas e fisioterapeutas, que repassaram informações importantes na área de saúde e de melhor qualidade de vida. Os idosos mantêm ótimas relações com os servidores municipais das UBSs de seus bairros e proximidades, fato que lhes dá muita segurança e condições de interação efetiva com os membros das equipes de saúde.

3. Voluntariado:

Através de um calendário anual os grupos organizam bailes, almoços, jantas, para angariar fundos, visando a manutenção e a sobrevivência dos mesmos; organizando-se de tal forma, para que todos os grupos, ou quase todos, possam retribuir aos demais a participação nos eventos por eles realizados, que, além de uma atividade recreativa, é uma forma de solidariedade para com os demais grupos. Eles também auxiliam as paróquias e comunidades onde estão inseridos, visitando idosos doentes, arrecadando alimentos e roupas para doação, colaborando com as pessoas mais necessitadas.

4. Projeto São Camilo:

Através do Projeto São Camilo, iniciado há alguns anos, a AIVIDA fornece, por empréstimo, cadeiras de rodas, andadores, bengalas canadenses e muletas axilares, auxiliando idosos doentes, com dificuldades de locomoção e auto sustento.

Registros de Atividades/Encontros realizados antes da pandemia:





Erechim/RS, 6 de dezembro de 2021.

Mariabete

IRIA MAZUTTI TERRIBILE

Presidente da AIVIDA

CPF: 373.947.460-20

RG: 3019245376 – SSP/RS

Elexandra Zambon

End: Av. Maurício Cardoso, 200 - Centro
Erechim/RS - 99700-012
Tels: (54) 9 9687 6321 - (54) 9 9617 2934 (recados)
E-mail: elexandrazambon@hotmail.com

OBJETIVO: Assistente Social – Registro Ativo no CRESS/RS – 10ª Região

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Empresa: Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU

Cargo: Assistente Social - Projetos Sociais: Atualmente

Projeto Envelhecimento Ativo – Carga Horária 12:00hr semanais.

Principais atribuições: Atendimento a domicílio de pessoas idosas e deficientes (especialmente físicos) em situações de vulnerabilidades sociais, objetivando a garantia de direitos, a inclusão social, fortalecimento de vínculos (psicológico e emocional), bem como a promoção de autonomia pessoal dos usuários (24 idosos ativos).

Cargo: Especialista em Recursos Humanos: Projeto Incluindo Sonhos, fortalecendo vidas
Carga Horária 08:00hr – Atualmente

Principais atribuições: Realizar a coordenação das atividades do projeto, visando a adaptação, inserção e reinserção da pessoa com deficiência ao mundo do trabalho.

Empresa: Dheytécnica Indústria de Máquinas Ltda.

Cargo: Assistente de RH - Departamento Pessoal (2008/2011)

Cargo: Assistente de RH - Departamento Pessoal (2015/2017)

Principais atribuições: Responsável pelos benefícios da empresa, alinhando as necessidades de atendimentos aos colaboradores conforme a disponibilidade da empresa. Integração de funcionários, orientando e auxiliando para melhor adaptação. Atendimento à colaboradores fazendo a aproximação com a empresa. Recrutamento e seleção de novos colaboradores juntamente com o gerente do setor interessado. Responsável pelo Setor de Adm. De Pessoas: Coordenar as atividades do Departamento Pessoal, envolvendo rotinas trabalhistas (folha de pagamento, admissões, demissões, férias, cartão de ponto); controle de documentos de colaboradores e terceiros; representar a empresa como Preposto; realizar acordos rescisórios junto ao Sindicato; realizar a manutenção do plano de saúde (inclusão, exclusão e alteração); realizar controle da documentação e horas trabalhadas de empresas subcontratadas; organizar e manter atualizados os registros nos sistemas e arquivos do setor, compilando informações e dados para a análise gerencial.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- **Ensino Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos:** Cursando (conclusão em dezembro/2021).
- **Pós Graduação Completo em Gestão Social:** Políticas Públicas, Redes e Defesa de Direitos – UNOPAR – Conclusão em Fevereiro/2020.
- **Ensino Superior Completo em Serviço Social** Instituição de Ensino: UNOPAR – Conclusão em Dezembro/2018.

CURSOS COMPLEMENTARES

- Curso de Cálculos Trabalhistas – Dezembro/2009.
- Curso de Departamento Pessoal/Experiência Prática – Maio/2011.
- Curso de CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – Outubro/ 2015.
- Fundamentos/Metodologia da Justiça Restaurativa (40 hr) – ESPERE – Outubro/ 2016.
- Estágio Curricular Presencial em Serviço Social – Projeto Fortalecer Equoterapia-Patronato Agrícola São José (450 hr) - Dezembro 2017.
- Relações Sociais e Comportamento Humano – (120 hr) - Julho 2020.
- Competências Profissionais, Emocionais e Tecnológicas para Tempos de Mudanças (20 hr) - Agosto 2020.
- Curso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (8:00 hr) Fevereiro 2021.
- Curso Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (20 hr) Março 2021.
- Curso Estratégia Amigo da Pessoa Idosa (25 hr) – Abril 2021.
- Workshop “Metodologias do Trabalho Social com Famílias” (30 horas) – Março 2021.

OBS: Certificados de Participação em Conferências Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Criança e Adolescentes. Seminários de Conscientização da Violência Contra Pessoa Idosa e Fóruns afins.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Habilitação: Categoria AB
- Conhecimento e habilidades em Softwares: Word, Excel, Internet e Office.

Erechim, junho de 2021.

Daiane Darlyn Zin
Solteira, 27 anos, (54) 9 9984-3335
RG: 4102245489 SJS/DI RS
CPF: 025.283.870-08
CNH: Categoria B
Rua José Reinaldo Angonezze, 286 – José Bonifácio
CEP 99701-664
Erechim-RS

- **Objetivo**

Atuar no desenvolvimento de atividades que proporcionem aos idosos a clarificação sobre formas possíveis de convivência, diálogo, acesso as informações e atividades que proporcionem a desacomodação. Bem como, oportunizar um espaço para discussão e criação de um ambiente saudável de convivência, buscar alternativas para minimizar o pesar da condição idosa que se estabelece e do mesmo modo, proporcionar atividades que desenvolvam a afetividade e socialização. A muito tempo, tenho o desejo de desenvolver atividades com idosos, por acreditar que os mesmos estão desassistidos, tanto pelos seus laços sociais, como por políticas públicas que visem a inclusão desses sujeitos.

- **Habilidades e Competências**

Comprometimento, organização, pontualidade, foco em resultado e qualidade, facilidade de comunicação e de trabalho em equipe.

- **Formação**

Psicóloga CRP07/27200 – Uri Campus de Erechim
Analista de Recrutamento e Seleção – ABRH Associação Brasileira de Recursos Humanos – Porto Alegre/RS
Pós-graduanda em MBA e Gestão Estratégica de Recursos Humanos – FAE Faculdade Anglicana de Erechim

- **Histórico Profissional**

Clínica de Psicologia e Agência de Emprego Santa Paulina (06/08/2017 até o momento)
Cargo: Psicóloga Organizacional e Clínica
Função: Responsável pela agência de emprego, consultora de empresas (recrutamento e seleção, treinamentos) e atendimentos psicoterápicos (abordagem psicanalítica).

Industria de Calçados Zin Ltda. (15/03/2013 a 30/12/2016)

Cargo: Auxiliar administrativo

Função: Responsável por pelas rotinas administrativas da empresa, contas a receber e a pagar, controle de planilhas, controle de estoque, emissão de notas fiscais e atendimento a fornecedores e compradores.

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus de Erechim/Desenvolvida no CPA – Centro de Psicologia Aplicada da Unidade Cedente. (18/06/2012 a 26/02/2013)

Cargo: Secretária

Função: Agendamento de consultas, atendimento ao público, recepção de pacientes e familiares, organizações de materiais, preenchimento e digitação de fichas de acolhimento e demais documentos, controle de planilhas, serviços de apoio aos estagiários, psicólogos e supervisores de estágio.

Feira das Louças - Comércio de Artigos Domésticos Erechim Ltda. (01/12/2009 à 28/12/2011)

Cargo: Vendedora

Função: Atendimento ao público, reposição de utensílios, controle de estoque, vendedora e compradora.

Imobiliária Seta Imóveis (01/09/2008 à 30/06/2009)

Cargo: Secretária

Função: Atendimento ao público, organização de documentos, contas a receber e a pagar, controle de planilhas e documentos e vistoria de imóveis.

Cursos e Eventos de Aperfeiçoamentos

Evento: XX Seminário Regional – “A Família Administrando seus Desafios”

Data: 24 de agosto de 2012

Local: Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Uri Campus de Erechim

Entidade promotora: Escola de Pais do Brasil – Seccional de Erechim/RS, com parceria da Prefeitura Municipal de Erechim, URI – Campus de Erechim, Pastoral Familiar, Pastoral da Educação e Pastoral Universitária.

Evento: Instrutora, no Espaço Cultura Viva – Outubro Rosa.

Data: 01 a 31 de outubro de 2012

Carga horária: 18 horas

Local: Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Uri Campus de Erechim

Entidade promotora: Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Uri Campus de Erechim.

Evento: Jornada da Saúde – “Integralidade e Humanização”

Data: 11 a 12 de setembro de 2013

Carga horária: 16 horas

Local: Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Uri Campus de Erechim

Entidade promotora: Curso de Psicologia, do Departamento de Ciências Humanas, da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Uri Campus de Erechim.

Evento: Projeto Vivências e Estágios na Realidade do Sistema Único de Saúde do Brasil (VER-SUS/Brasil, edição de 2014/1

Data: 25 a 07 de janeiro de 2014

Carga horária: 168 horas

Local: Municípios de Erechim

Entidade promotora: Ministério da Saúde, a Associação Brasileira da Rede Unida e a Rede Governo Colaborativo em Saúde.

Evento: VII Conferência Municipal de Saúde – “Saúde Pública de Qualidade para cuidar bem das pessoas – Direito do Provo Brasileiro”.

Data: 16 a 17 de junho de 2015

Carga horária: 12 horas

Local: Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Uri Campus de Erechim

Entidade promotora: Prefeitura Municipal de Erechim, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Erechim.

Evento: Conferência – “Dialogando sobre...” A Patologização da Infância e Adolescência.

Data: 21 de agosto de 2015.

Carga horária: 4 horas

Local: Projeto – Associação Científica de Psicanálise

Entidade promotora: Projeto – Associação Científica de Psicanálise, Passo Fundo.

Evento: VII Conferência Municipal de Saúde – “Saúde Pública de Qualidade para cuidar bem das pessoas – Direito do Provo Brasileiro”.

Data: 16 a 17 de junho de 2015

Carga horária: 12 horas

Local: Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Uri Campus de Erechim

Entidade promotora: Prefeitura Municipal de Erechim, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Erechim.

Evento: Conferência – “Dialogando sobre...” A Patologização da Infância e Adolescência.

Data: 21 de agosto de 2015.

Carga horária: 4 horas

Local: Projeto – Associação Científica de Psicanálise

Entidade promotora: Projeto – Associação Científica de Psicanálise, Passo Fundo.

Evento: “Diversifica: Cidadania e Direitos Humanos na Educação ”

Data: 27 a 29 de agosto de 2015

Carga horária: 4 horas

Local: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Entidade promotora: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) Campus Erechim.

Evento: “ I Fórum Regional de Saúde Mental”

Data: 06 de agosto de 2015

Carga horária: 8 horas

Local: Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Uri Campus de Erechim

Entidade promotora: Secretária de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, realizado pela Escola de Saúde Pública por meio do Núcleo Regional de Educação em Saúde Coletiva da 11ª Coordenadoria Regional de Saúde.

Curso: Curso de Psicanálise Ano V: Sobre o Início do Tratamento Psicanalítico: Estratégias Clínicas.

Duração: abril a novembro de 2016

Carga horária: 14 horas

Local: Constructo Instituição Psicanalítica.

Curso: Curso de Extensão: para Facilitação de Grupos de Usuários na Rede Pública de Saúde.

Data: 30 de junho e 01 de julho de 2017

Duração: 12 horas

Local: Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Uri Campus de Erechim

Entidade promotora: Curso de Psicologia, do Departamento de Ciências Humanas, da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Uri Campus de Erechim.

Evento: Cine CRP: Exibição do Documentário “Nascer nas prisões”.

Data: 27 de setembro de 2017

Carga horária: 3 horas

Local: Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul.

Evento: Seminário de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa

Data: 15 de junho de 2018

Carga horária: 3 horas

Local: Centro Cultural 25 de Julho.

Entidade promotora: COMID – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, com apoio da Prefeitura Municipal de Erechim e Secretária Municipal de Cidadania.

Evento: III Simpósio de Estudos em Psicoterapia Psicanalítica – CORPO: Suas travessias e implicações na Psicanálise.

Data: 16 de junho de 2018

Carga horária: 3 horas e 30 minutos.

Entidade promotora: NEPPPF – Núcleo de Estudos em Psicoterapia Psicanalítica de Passo Fundo.

Evento: II Conferência Municipal da Pessoa Idosa – Os Desafios de Envelhecer no Século XXI
e o Papel das Políticas Públicas

Data: 28 de março de 2019

Carga horária: 8 horas

Local: URI Campus Erechim.

Entidade promotora: COMID – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, com apoio da Prefeitura Municipal de Erechim e Secretária Municipal de Assistência Social.

Curso: Extensão Nova Ortografia da Língua Portuguesa 2ª Edição - Curso de Letras – Língua Portuguesa, do Departamento de Linguística, Letras e Artes, da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Erechim.

Duração: 3 (meses)



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

À Comissão de Seleção do Chamamento Público N°009/2021.

Prezados Senhores:

Eu, Iria Mazutti Terribile, presidente, portador da Carteira de Identidade n.º 3019245376 - SSP/RS, e CPF n.º. 373.947.460-20, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Associação de Idosos pela Vida – AIVIDA dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Erechim/RS, 06 de dezembro de 2021.

IRIA MAZUTTI TERRIBILE
Presidente da AIVIDA
CPF: 373.947.460-20
RG: 3019245376 – SSP/RS

DECLARAÇÃO

Eu **BELONICE FATIMA SOTORIVA**, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim/RS, nascida em 18/08/1968, separada judicialmente, contadora, com residência e domiciliada em Erechim/RS, CEP 99700-000, na Rua Espirito Santo, nº 431, apto 21, bairro Centro, carteira de identidade nº 1030495137, expedida pela SSP/RS, CPF nº 577.665.840-34 e registro no Conselho Regional de Contabilidade do rio Grande do Sul sob nº 43061, declaro para os devidos fins e á quem possa interessar, que loco uma SALA COMERCIAL, localizada na Rua Marechal Floriano, 158, nº 2, Erechim/RS para a ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA.

Sendo o que tinha a declarar,

Erechim/RS, 09 de novembro de 2021.

Belonice Fatima Sotoriva
Belonice Fatima Sotoriva

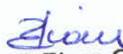


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Serviços de Convênios e Prestação de Contas.

Atestado de Regularidade:

Conforme solicitado pela OSC - Organização da Sociedade Civil, informamos que a **"ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA - AIVIDA"**, com o CNPJ: 11.126.575/0001-71, encontra-se "regular" com relação a entrega das prestações de contas, até a presente data, perante o Município.

Erechim, 13 de dezembro de 2021.


Eliane T. Rigon Gevinski
Chefe do Setor de Convênios e
Prestação de Contas
Portaria 033/2021



DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

À Comissão de Seleção do Chamamento Público N°009/2021.

Prezados Senhores:

DECLARO para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA – AIVIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.126.575/0001-71, com sede na rua Marechal Floriano, 158, sala 02, Centro da cidade de Erechim/RS, desenvolve atividades de Interesse Público e Social desde sua constituição em 09 de junho de 2009, conforme consta em seu Estatuto Social:

Art. 2º. A Associação tem por finalidades:

- I. Oportunizar convívio e conagração entre os associados e seus familiares;
- II. Oportunizar momentos de convivência, esportes, cultura, lazer, espiritualidade aos associados;
- III. Zelar pelo atendimento adequado ao idoso, em todas as situações, como saúde, acessibilidade, atendimento preferencial, benefícios;
- IV. Representar o idoso nas esferas pública e privada e sempre na defesa de seus direitos e interesses;
- V. Incentivar a participação do idoso em grupos de convivência, auxiliando em tudo que for possível;
- VI. Ser uma Associação de idosos para os próprios idosos;
- VII. A promoção de intercâmbio com entidades científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- VIII. Promover a realização de pesquisas, palestras, workshops, cursos e quaisquer meios necessários de conhecimento voltados à qualidade de vida dos idosos;
- IX. utilizar leis Federais, Estaduais e Municipais de Incentivo ao desenvolvimento das atividades, em especial aos idosos, visando captar recursos para o desenvolvimento de projetos da AIVIDA;



AIVIDA - ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA AIVIDA
FUNDADA EM 28 DE AGOSTO DE 2009
Rua Marechal Floriano, 158/2 – Centro
Erechim/RS – CEP: 99700-236

- X. promover oficinas de música, teatro, dança, dentre outras;
- XI. promover festivais de dança, de música, de teatro e artes afins;
- XII. gerir espaços destinados ao desenvolvimento de todas as expressões culturais, não somente para o público da terceira idade, mas principalmente promover a integração com todas as idades.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a AIVIDA:

- I. Observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II. Poderá firmar convênios, contratos, parcerias voluntárias através de termos de cooperação, fomento ou de colaboração e outras formas de trabalho com pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 4º. Para cumprir suas finalidades, a Associação atuará por meio de:

- I. Execução direta e indireta de projetos, programas ou planos de ação;
- II. Doação de recursos físicos, humanos e financeiros;
- III. Prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins, desde que atendidos os interesses públicos e sociais.

De acordo com os artigos citados, a referida entidade atende os critérios de interesses públicos e sociais há mais de 10 anos, está empenhada na prestação de serviços na área de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de idosos, integrando mais de 20 Grupos localizados em diversos bairros/comunidades neste Município.

Erechim/RS, 13 de dezembro de 2021.


IRIA MAZUTTI TERRIBILE
Presidente da AIVIDA
CPF: 373.947.460-20
RG: 3019245376 – SSP/RS



ATESTADO DE REGISTRO

Atestamos, para os devidos fins, que a **Associação de Idosos pela Vida - AIVIDA**, com **CNPJ nº 11.126.575/0001-71** encontra-se registrado neste Conselho sob o termo **nº 08/17**, com sede na Rua Henrique Schwerin, nº 143, Bairro Centro, Erechim/RS, sendo sua Diretoria com mandato de **junho de 2017 a junho de 2019** constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE: IRIA MAZUTTI TERRIBILE

CPF: 373.947..460-20 RG 3019245376
Endereço: Comandante Kraemer nº 179/32
Erechim/RS

VICE-PRESIDENTE: ARMANDO GRANDO

RG: 9002143403 CPF: 024.190.500-10
Endereço: Rua Albano Stumpf, nº 194
Erechim/RS

TESOUREIRO: MARIA ELIZA ZORDAN FRANCESCHI

CPF: 253.322.600-91 - RG 1001793081 - SSP - RS
Endereço: São Paulo nº 256/61
Erechim/RS

Validade: 1 ano.

Erechim, 10 de novembro de 2021.

Daiane de Mattos Taborda
Presidente COMID